

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO
EDITAL N.º 02/ 2019

A Fábrica Cultural, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece o Contrato de Gestão N.º 024/ 2019, faz saber que será realizado PROCESSO SELETIVO, visando contratação de profissionais para desempenhar atividades **VENDEDOR, VENDEDOR BILINGUE e ASSISTENTE** no âmbito da FÁBRICA CULTURAL, previsto em seu Regulamento de Contratação de Pessoal.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido pelas disposições contidas no Contrato de Gestão N.º 024/ 2019 e pelas regras do presente edital.

1.2 O processo seletivo será realizado na cidade de Salvador, Bahia.

1.3 A nomenclatura do cargo, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, as atribuições, a forma de seleção, o salário básico, a jornada de trabalho e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostas no ANEXO 01 deste edital.

1.4 O candidato portador de necessidade especial que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado, para a realização das etapas desse Processo Seletivo, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, anexando à ficha de inscrição requerimento explicitando o tipo de atendimento diferenciado e laudo médico que o justifique.

1.5 A solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

1.6 Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.

1.6.1 Serão consideradas Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais, aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99.

1.6.2 No ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição já devidamente preenchida, o candidato Portador de Necessidades Especiais deverá:



a) anexar Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;

b) requerer, se necessário, tratamento especial para realização de sua entrevista, exceto a realização da entrevista fora do local previamente designado.

1.6.3 Após a avaliação inicial do Processo Seletivo, o candidato Portador de Necessidades Especiais, quando convocado para contratação deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, se submeter a exame médico, cuja decisão será terminativa sobre essa condição, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

1.6.4 O candidato portador de necessidades especiais deverá fazer sua opção, com o correto preenchimento, do campo próprio da ficha de inscrição, realizando sua inscrição nas mesmas formas estabelecidas para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.

1.7 Conforme estabelece o Decreto Nº 15.353/ 2014, 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas serão reservadas aos candidatos negros, como dispõe o artigo 49 da Lei Estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014, que Institui o Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa do Estado da Bahia, sendo a reserva feita sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 03 (três), observados os critérios de distribuição de vagas previstos no edital.

1.7.1 Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente (em caso de fração superior a cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro antecedente (em caso de fração igual ou inferior a cinco décimos).

1.8 Podem concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

1.8.1 O critério utilizado para concorrer às vagas de negros é o da autodeclaração, no qual o candidato no ato da inscrição, se autodeclara preto ou pardo.

1.8.2 A autodeclaração terá validade somente se efetuada no momento da inscrição e exclusivamente para este processo seletivo.

1.8.3 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas que lhe são reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Ou seja, concorrem com os candidatos de ampla concorrência e, se tiverem pontuação para passar nessa lista, não será utilizada vaga restrita aos negros, deixando mais uma vaga a esta categoria.

2 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

2.1 As inscrições serão realizadas nos dias úteis, no período de **30 de setembro a 15 de outubro de 2020**, pela Internet, através do envio dos dados cadastrais para o endereço selecao@fabricacultural.org.br, até às 23:59:59 do **dia 15/10/2020**.

2.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e encaminhar escaneados, por e-mail selecao@fabricacultural.org.br, documentos solicitados **currículo, cédula de identidade, comprovantes dos pré-requisitos e comprovantes dos títulos, cursos, habilitações e atestado comprobatório das experiências declaradas**.

2.3. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um cargo e, na hipótese de duplicidade de inscrições será considerada aquela que tiver sido realizada primeiro.

2.3.1 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea

2.4 Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.

2.5 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fábrica Cultural do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

2.6 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.7 Os candidatos que não apresentarem os documentos exigidos e não atenderem os requisitos constantes deste edital e seus anexos não terão pontuação no item correspondente

2.8 Na inscrição o candidato deverá encaminhar escaneados os documentos comprobatórios dos pré-requisitos sem os quais não terá sua inscrição no Processo Seletivo acatada ou validada.

2.9 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da entrevista desse Processo Seletivo.

2.9.1 Considera-se comprovante de inscrição o e-mail encaminhado para o endereço selecao@fabricaculturabrg.br.

3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo, conforme descrito no ANEXO 1 do presente edital compreenderá as seguintes etapas e fases:

3.1.1 Análise Curricular

3.1.2 Entrevista

3.2 A ANÁLISE CURRICULAR será realizada com base no BAREMA informado no **ANEXO I** deste edital e na ENTREVISTA.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO INICIAL

4.1 A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor) de pontos resultantes da soma dos pontos obtidos conforme quadro de pontuação apresentado no Anexo 1, item h.

5 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de empate, na etapa de avaliação inicial do Processo seletivo, terá preferência o candidato que, sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência na função;
- b) Fluência em mais idiomas.

5.1.1 Persistindo o empate, vencerá o candidato mais idoso, observando ano, mês e dia de nascimento

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo no site da Fábrica Cultural <http://www.fabricacultural.org.br/>

6.3 A aprovação no Processo seletivo gera para o candidato apenas a expectativa de direito de contratação. A Fábrica Cultural reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade do Serviço.

6.4 Este processo seletivo terá validade de 1 (um) ano contado a partir da data da publicação da homologação de seu resultado no site <http://www.fabricacultural.org.br/>, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Fábrica Cultural.

6.5 A convocação dos candidatos para, contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação.

6.6 Os candidatos serão contratados, por meio da celebração de contrato sob REGIME CELETISTA.

6.7 A Fábrica Cultural poderá, a seu critério, antes da publicação do resultado, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

6.8 O resultado do processo seletivo será homologado pela Fábrica Cultural e publicado no site <http://www.fabricacultural.org.br/>, contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados por cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação separada em listas distintas para a ampla concorrência, para as PcD e negros.

6.9 Após a publicação do resultado do Processo Seletivo obriga-se o candidato a comunicar à Coordenação Administrativa e Financeira da Fábrica Cultural qualquer alteração de endereço e telefone, através de envio de e-mail para o endereço selecao@fabricacultural.org.br, descrevendo no campo ASSUNTO os termos: ALTERAÇÃO DEDADOS CADASTRAIS

6.10 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

6.11 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser

respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site <http://www.fabricacultural.org.br/>

6.12 Os candidatos poderão obter informações referentes a esse processo seletivo através do e-mail selecao@fabricacultural.org.br

6.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Fábrica Cultural.

6.14 São requisitos básicos exigidos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
- c) Possuir nível de escolaridade e experiência profissional exigida para o exercício do cargo, estabelecido neste edital;
- d) Ter aptidão física para o exercício das atribuições do posto de trabalho;
- e) Cumprir as determinações deste edital;
- f) Ter registro no órgão de fiscalização da profissão, quando cabível.

6.15 Não poderão ser contratados:

- a) Aquele que possuir cargo ou emprego ou função pública, exceto os permitidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual;
- b) O ocupante de cargo em comissão ou estar em exercício de função gratificada em órgãos ou entidades públicas;
- c) O colaborador de empresa terceirizada que atue dentro da unidade.

6.16 Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

- a) Especificação dos Cargos
- b) Especificação da quantidade de vagas
- c) Perfil exigido para o preenchimento das vagas
- d) Benefícios
- e) Regime de contratação
- f) Tabela Salarial
- g) BAREMA de avaliação do *Curriculum Vitae*
- h) Documentos exigidos (cópias)
- i) Ficha de Inscrição

Salvador, 30 de setembro de 2020



Associação Fabrica Cultural

ANEXO 01

a) Especificação dos Cargos

Cargo	Carga Horária	Vagas	Exigências para o Cargo
Vendedor	40 horas	3 (três)	Profissional com escolaridade mínima de ensino médio completo com experiência mínima de um ano na função
Vendedor Bilingue	40 horas	01 (um)	Profissional com escolaridade mínima de ensino médio completo com experiência mínima de um ano na função e fluente em 2 ou mais idiomas
Assistente	40 horas	02 (dois)	Profissional com escolaridade mínima de ensino médio completo com ou sem experiência comprovada.

b) Especificação da quantidade de vagas

Ampla Concorrência	4 (quatro)
PcD	1 (uma)
Negros	2 (duas)

c) Perfil exigido para o preenchimento das vagas

Responsável por executar atividades relacionadas à venda de produtos ou serviços.

Demonstrar os produtos, avaliar o perfil dos clientes, orientar, informar, entender o produto ou serviço, analisar os dados do público-alvo, para elaborar assim uma estratégia de venda, organizar uma agenda de principais clientes, organizar pedidos negociar prazos e condições de pagamentos além de possíveis descontos ou pacotes promocionais que podem ser oferecidos.

Capacidade de se comunicar com as pessoas, ter paciência, responsabilidade, honestidade, simpatia flexibilidade, agilidade, raciocínio rápido, capacidade de comunicação e visão de projeto.

d) Descritivo das funções

Vendedor: vendem mercadorias na unidade de comercialização, auxiliando os clientes na escolha. Controlam entrada e saída de mercadorias. Promovem a venda das mercadorias, demonstrando seu funcionamento, oferecendo-as para degustação ou distribuindo amostras das mesmas. Informam sobre suas qualidades e vantagens de aquisição. Expõem mercadorias de forma atrativa, em pontos estratégicos de vendas, com etiquetas de preço. Abastecem pontos de venda, gôndolas e balcões e atendem clientes em lojas e mercados. Fazem inventário de mercadorias para reposição. Elaboram relatórios de vendas, de promoções, de demonstrações e de pesquisa de preços.

Vendedor Bilingue: vendem mercadorias na unidade de comercialização, auxiliando os clientes na escolha. Controlam entrada e saída de mercadorias. Promovem a venda das mercadorias, demonstrando seu funcionamento, oferecendo-as para degustação ou distribuindo amostras das mesmas. Informam sobre suas qualidades e vantagens de aquisição. Expõem mercadorias de forma atrativa, em pontos estratégicos de vendas, com etiquetas de preço. Abastecem pontos de venda, gôndolas e balcões e atendem clientes em lojas e mercados. Fazem inventário de mercadorias para reposição. Elaboram relatórios de vendas, de promoções, de demonstrações e de pesquisa de preços. Comunicar-se com clientes que não falam português, auxiliando na apresentação dos produtos e conseqüentemente na venda destes.

Assistente: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

e) Benefícios

Vale-transporte e vale-refeição

f) Regime de contratação

CLT



g) Tabela Salarial

Cargo	Salário
Vendedor	R\$ 1.066,00
Vendedor Bilingue	R\$ 1.800,00
Assistente	R\$ 1.250,00

h) BAREMA de avaliação do *Curriculum Vitae*

A análise do currículo adotará os seguintes critérios de avaliação no processo seletivo:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Experiência comprovada na função	
a. 01 ano	1,0
b. 02 anos	2,0
c. Acima de 02 anos	3,0
Nível de Escolaridade	
a. Ensino Médio	1,0
b. Ensino Superior Completo	2,0
c. Especialização Completa	3,0
Fluência em idiomas	
a. 2 idiomas	1,0
b. 3 idiomas	2,0
c. Acima de 3 idiomas	3,0
Cursos	
a. Idiomas	3,0
b. Técnica de Vendas ou similares	3,0
TOTAL	24 pontos

0BS: Documentos duplicados serão, ambos, desconsiderados.

i) Documentos exigidos (cópias)

1. Cédula de identidade e CPF;
2. Comprovantes dos pré-requisitos (cópia da Carteira Profissional: primeira página - assinatura e foto; página seguinte que tem os dados civis; página(s) que comprova(m) experiência exigida para o cargo);
3. Comprovantes dos títulos, cursos, habilitações.

Ficha de Inscrição Processo Seletivo Vendedor e Vendedor Bilíngue Contrato de Gestão Nº 024/ 2019

Dados Cadastrais

Nome Completo: _____

Celular: _____ Telefone Fixo: _____

E-mail: _____ Nível de Escolaridade: _____

PcD*? Não Sim Tipo de Deficiência: _____

Como você se reconhece como de cor ou raça? (ex.: Amarela, Branca, Indígena, Parda, Preta)

(*) Pessoa com Deficiência

Endereço

Rua, Av, Praça, etc: _____

Complemento: _____

Bairro _____

Cidade _____ Estado _____

Documentação

Nº RG _____ Órgão Expedidor _____

CPF _____ Data de Nascimento _____

Dados sobre o Cargo Pretendido

Vendedor ^{r,} Vendedor Bilíngue Tempo de Experiência _____

Idiomas (preencher no caso de candidato à vaga de VENDEDOR BILÍNGUE)

Obs.: Favor preencher com letra de forma; Anexar cópia escaneada dos documentos exigidos (Vide Anexo I; Item H; Edital supra-referenciado); Encaminhar por e-mail para o endereço selecao@fabricacultural.or.br.